

REGULAMENTO “QUANDO A TRANSFORMAÇÃO ACONTECE”
--

TV ÔMEGA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 2.869, Vila São José, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06298-190, inscrita no CNPJ/MF nº 02.131.538/0001-60, e **REDETV INTERACTIVE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária, com sede na Rua Bruxelas, 233, Sumaré, Município e Estado de São Paulo, CEP 01259-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.973.412/0001-61, doravante aludidas como “**REDE TV!**”, resolvem realizar um certame de profissionais de beleza a ser realizado conforme condições doravante especificadas:

1. DO OBJETO:

1.1. A **REDE TV!** tem interesse em incrementar a pauta do programa **SUPER POP**, que faz parte de sua grade de programação, com um certame de profissionais no ramo de beleza denominado “**QUANDO A TRANSFORMAÇÃO ACONTECE**” (doravante aludido como **QUADRO**) que consistirá na realização de desafios entre cabeleireiros profissionais que, através do envio de fotos e/ou vídeos do seu salão de beleza (“Material Licenciado”) e resposta à pergunta: “Porque você gostaria de participar do **QUADRO**?”, serão escolhidos a critério da produção do programa.

1.2 O **QUADRO** consiste em uma disputa entre os participantes, os quais serão desafiados a apresentar em modelos reais, indicados pelos próprios participantes, a melhor técnica e resultado de beleza, de acordo com os critérios e regras estabelecidas pela **REDE TV!** informadas no momento da gravação.

1.2.1. A **REDE TV!** poderá substituir ou pedir a substituição do modelo, caso não este não se enquadre nas especificações solicitadas ou cuja conduta seja inconveniente.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O “**QUADRO**” iniciará em 14/10/2015, terminando em 14/11/2015.

2.2. Poderá a **REDE TV!** estender a vigência do “**QUADRO**”, de forma sucessiva ao cronograma acima, aplicando-se as regras aqui contidas.

3. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do “**QUADRO**”, pessoas físicas, maiores de idade em pleno gozo de sua capacidade civil, residentes e domiciliadas no Brasil, e que realizem atividades profissionais de cabeleireiro em seu próprio salão de beleza.

3.2. É vedada a participação de sócios, empregados e prestadores de serviço da **REDE TV!** bem como de cônjuges, companheiros e parentes de até terceiro grau.

3.3. Para participar do “**QUADRO**” os **PARTICIPANTES** devem cadastrar-se pelo site www.redetv.com.br/superpop, fornecendo nome completo; e-mail para contato; endereço completo, incluindo logradouro, número da residência e, quando o caso, da unidade do prédio, cidade, estado e CEP; e um login e senha para acesso e sua confirmação.

3.4. O **PARTICIPANTE**, após se cadastrar e realizar seu login, poderá fornecer os Materiais Licenciados para veiculação/divulgação no **PORTAL** e utilização no **PROGRAMA**.

3.5. O conteúdo dos Materiais Licenciados deverá ter foco no tema indicado pelo **PROGRAMA**, e poderá ser acompanhado por imagens ou vídeos, cuja utilização ficará também licenciada nos termos do presente instrumento;

3.6. Desde que o cadastro tenha sido completado com sucesso e o **PARTICIPANTE** tenha informado seu nome para crédito de autoria, os Materiais Licenciados poderão ser publicados, veiculados, disponibilizados com a atribuição de crédito de autoria, a critério da **REDE TV!**. Desde já, o **PARTICIPANTE** autoriza a **REDE TV!** a omitir, total ou parcialmente, a autoria dos Materiais Licenciados.

3.7. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da internet, a **REDE TV!** não tem como garantir que o acesso aos seus sites ou Portal esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, não inteiramente sujeitas ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e (ou) atos.

4. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA E PARTICIPAÇÃO DO QUADRO:

4.1. A avaliação de cada participante será feita segundo critérios objetivos e subjetivos da **REDE TV!**, a partir das fotos e(ou) vídeos encaminhadas e resposta à pergunta: “Porque você gostaria de participar do **QUADRO**?”, que terá absoluta discricionariedade para deliberar, não cabendo qualquer recurso de decisão.

4.2. Os participantes declaram serem os autores das fotos enviadas, não tendo cometido plágio ou violação a qualquer direito de

terceiro, e ao mesmo tempo cedem e transferem à **REDE TV!** e suas parceiras, sem quaisquer ônus para estas e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre a resposta, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado.

4.3. Os participantes selecionados deverão estar disponíveis nos horários e locais exigidos pela produção do programa, incluindo gravação de quaisquer publicidades;

4.4. Os participantes selecionados deverão assinar documentos em separado com as demais regras de participação e a não aceitação dos seus termos implicará em sua desclassificação automática.

4.5. O resultado poderá ser disponibilizados no site www.redetv.com.br, no decorrer do **QUADRO**, permanecendo após a sua realização a critério da **REDE TV!**.

5. DAS RECOMPENSAS:

5.1. O participante vencedor poderá ser recompensado, a critérios objetivos da **REDE TV!**, com o recebimento de:

- a) 01 (um) kit mensal de produtos Embelleze pelo período de 1 (um) ano;
- b) Reforma de 01 (um) cômodo do salão de beleza do profissional vencedor dentro do orçamento estipulado a critério da **REDE TV!** para a realização da respectiva obra;

5.2. As recompensas são intransferíveis, não sendo permitida a sua troca por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

5.3. A **REDE TV!** não assumirá nenhuma responsabilidade em decorrência de informações incorretas prestadas por parte de quaisquer participantes, restando impossível o contato com os mesmos e/ou a entrega da recompensa ou em caso de interrupção ou atraso da prestadora de serviço responsável por viabilizar a entrega da recompensa aos vencedores.

6. DA LICENÇA DE DIREITOS CONEXOS E DE IMAGEM:

6.1. Os participantes cedem e transferem à **REDE TV!** e (ou) seus parceiros, em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos conexos sobre sua interpretação no **QUADRO**, bem como os direitos de utilização de imagem, nome, som de voz e demais atributos da personalidade captados, gravados e fixados na produção do **QUADRO**, para qualquer tipo de utilização, publicação, comercialização, reprodução por qualquer meio ou técnica.

6.2. O participante expressamente concorda com:

- a) O uso, reprodução e distribuição ilimitada do **QUADRO** pela **REDE TV!** e (ou) por empresas com as quais esta mantenha contrato;
- b) A edição do **QUADRO**, bem como sua adaptação, a que título seja, pela **REDE TV!**;
- c) A menção ou omissão de seu nome e outros elementos indicativos de sua identificação na divulgação de sua imagem e (ou) do **QUADRO**.

6.3. A atuação do participante e as autorizações e licenças aqui tratadas têm caráter gratuito, não conferindo aos participantes, pois, nenhum direito à remuneração, *royalties*, *cachet* (cachê), prêmios, ajudas de custo ou qualquer outra forma de auferimento de receitas.

6.4. As licenças de direitos fundadas no presente regulamento terão validade pelo maior prazo admitido na legislação vigente, e são irrevogáveis.

6.5. O participante assegura e garante à **REDE TV!** que em sua atuação não violará nenhum direito de propriedade intelectual ou de imagem de terceiros, respondendo civil e criminalmente em caso de eventual violação. O participante isentará a **REDE TV!** de toda e qualquer responsabilidade por violação de direito de propriedade intelectual contida nas imagens e (ou) vídeos enviados, e arcará com eventual indenização a que venha a ser condenada a **REDE TV!**.

6.6. A produção e a exibição do **QUADRO** far-se-ão conforme diretrizes definidas a exclusivo critério da **REDE TV!**, inclusive sob os pontos de vista técnico e artístico.

6.7. Os direitos autorais e patrimoniais sobre as obras audiovisuais resultantes do **QUADRO**, ou que o contenham, são de titularidade exclusiva da **REDE TV!**

6.7.1. Pertencerão também à **REDE TV!**, com exclusividade, todos os direitos decorrentes do uso e exploração das obras audiovisuais resultantes do **QUADRO**, podendo usar, fruir e dispor da obra e dos direitos sobre ela, inclusive criar e explorar economicamente quaisquer produtos ou subprodutos delas derivados.

6.7.2. Não obstante o efeito automático das disposições deste regulamento, que ocorre com a mera adesão dos candidatos (materializada no ato de sua inscrição), poderá a **REDE TV!** exigir que as autorizações e licenças ora concedidas sejam ratificadas em instrumento apartado subscrito pelos participantes, se considerar necessário.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. O **QUADRO** não está subordinado a nenhuma modalidade de álea ou pagamento pelos participantes, e nem está vinculado à aquisição ou uso de nenhum bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei 5.768/71.

7.2. A **REDE TV!** poderá, a qualquer tempo, inclusive após iniciada ou concluída a gravação do **QUADRO**, interromper a sua produção/gravação ou optar por não exibi-lo, sem que seja devido aos participantes nenhuma indenização ou reparação. Poderá a **REDE TV!**, ainda, adiar o início e (ou) o término do **QUADRO**, bem como as demais datas estipuladas no presente regulamento, se isso for conveniente às estratégias artísticas e (ou) operacionais de sua programação.

7.3. Este regulamento poderá ser alterado pela **REDE TV!** tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz a critério, também, da **REDE TV!**.

7.4. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela **REDE TV!**, cuja decisão será sempre irrecorrível.

7.5. A participação no **QUADRO** implicará na concordância total e incondicional dos participantes com todos os itens deste regulamento, sem que isso lhes outorgue qualquer direito ao recebimento de valores da **REDE TV!** ou direito sobre o **QUADRO**.

7.6. O presente regulamento será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, ainda que a participação do participante advenha de outra localidade.

7.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir as demandas oriundas deste contrato, mesmo que outro seja ou se torne o foro domiciliar do participante.

São Paulo, 14 de outubro de 2015.

TV ÔMEGA LTDA.

REDETV INTERACTIVE LTDA.